



PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 004/2020-PRES-CAU/RJ, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

Institui a Comissão Interna para Recebimento de Materiais no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro (CAU/RJ) e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ, no uso das atribuições legais previstas no artigo 35, inciso III da Lei nº 12.378/2010, e ainda

Considerando o Processo Administrativo nº 2018-5-0275, que tratou da aquisição de veículos customizados, tipo furgão, por meio do Pregão Eletrônico CAU/RJ nº 012/2018 – Ata de Registro de Preços nº 01/2019, constante das fls. 674/677 dos autos do Processo Administrativo nº 2018-5-0275;

Considerando o Contrato nº 004/2019 firmado em 02 de julho de 2019, constante das fls. 693/701 dos autos do Processo Administrativo nº 2018-5-0275, cujo objeto foi a aquisição de 01 (uma) van customizada (furgão) para atender às necessidades do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro - CAU/RJ;

Considerando o disposto no §8º, do art. 15 da Lei nº 8.666/1993, segundo o qual o “recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 desta Lei, para a modalidade convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros”;

Considerando a atualização dos valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/1993, pelo Decreto nº 9.412/2018; e

Considerando o disposto nos itens 11.5 e 11.11 do Termo de Referência e na Cláusula Quarta, itens 4.5 e 4.11 do Contrato nº 004/2019, que estabelecem a necessidade de comissão para recebimento dos veículos.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Interna para Recebimento de Materiais no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ, referente ao Processo Administrativo CAU/RJ nº 2018-5-0275.

Art. 2º. Caberá à Comissão Interna para Recebimento de Materiais receber e atestar a conformidade do veículo a ser entregue ao Conselho, conforme quantidade e especificações estabelecidas no Contrato nº 004/2019.

§1º. A Comissão terá como atribuição e responsabilidade a conferência e análise dos veículos utilitários customizados, de modo a assegurar sua compatibilidade com as especificações descritas no Termo de Referência e Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2018, relativos ao Processo Administrativo nº 2018-5-0275, observada ainda a Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações.



§2º. A Comissão deverá elaborar relatório conclusivo de suas atividades nos prazos estabelecidos na Cláusula Quarta do Contrato nº 004/2019.

Art. 3º. A Comissão Interna para Recebimento de Materiais será composta pelos seguintes membros: Murilo Azevedo, Ricardo Camacho, Flávio Vidigal, Patrícia Cordeiro e Carolina Mamede.


Parágrafo único. Para presidir a Comissão Interna nomeio neste ato Patricia Cordeiro, que poderá ser substituída, em caso de ausência, pelo servidor Carolina Mamede.

Art. 4º. A Comissão Interna para Recebimento de Materiais e a nomeação de seus membros terá vigência a contar da publicação da presente Portaria até a entrega do relatório conclusivo de que trata o § 2º, do art. 2º, momento este em que o presente ato normativo será automaticamente revogado independentemente de novo ato.

Art. 5º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2020.



Jeferson R. M. Salazar
Arquiteto e Urbanista
Presidente do CAU/RJ